



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **RESOLUÇÃO Nº 1.968, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

*Convalida os termos e os efeitos da Portaria nº 5 de 6 de fevereiro de 2017, que designou a composição da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Economia para o exercício de 2017.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 677ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2017, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, publicada no D.O.U. 149, de 5.8.2010, pag. 85 e 86, que determina que os atos normativos que venham gerar efeitos perante terceiros serão publicados no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Tomada de Contas são eleitos pelo Plenário do Cofecon;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Convalidar os termos e os efeitos da Portaria nº 5 de 6 de fevereiro de 2017, que designou como MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA os Conselheiros Federais Wellington Leonardo da Silva, na condição de Presidente, Paulo Brasil Corrêa de Mello e Paulo Hermance Paiva, e como MEMBROS SUPLENTEs os Conselheiros Federais Antonio Melki Júnior, Fernando da Silva Ramos Filho e Paulo Roberto Polli Lobo, com mandatos a partir de 6.2.2017 e término em 31.12.2017.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 2017.

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
PRESIDENTE DO COFECON